

Handwritten signature and initials in blue ink.



E-MAIL: [licitacao@ecosulambiental.com.br](mailto:licitacao@ecosulambiental.com.br)

TEL: (51) 3094-6003

ENDEREÇO: AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, Nº 1560, SALA 208, HÍPICA, CEP: 91788-000 - PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 33.205.821/0001-13

RAZÃO SOCIAL: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000773

000776 1



Ao  
Município de Laranjeiras do Sul - PR  
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro  
A/C: Comissão de Licitação  
Pregão Presencial nº 075/2021 - PMLS

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ÍNDICE DE DOCUMENTOS**

02 a 06	1.1. Contrato Social e Alterações;	<b>1.1. Habilitação Jurídica</b>	<b>1.</b>
07	2.1. CNPJ;	<b>2.2. QSA;</b>	<b>2.</b>
08	2.2. QSA;		
09	2.3. Cadastro de Contribuintes do Estado;		
10	2.4. Cadastro de Contribuintes do Município;		
11 a 12	2.5. Alvará de Funcionamento e Comprovante de pagamento;		
13	2.5. Certidão Conjunta de Débitos expedida pela RFB e PGFN;		
14	2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;		
15	2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;		
16	2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;		
17	2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;		
18	3.1. Certidão Negativa de Falência;	<b>3.1. Certidão Negativa de Falência;</b>	<b>3.</b>
19	3.2. Índices Financeiros;		
20 a 26	3.3. Balanço de Patrimonial – Livro Digital - Registrado na JUCIRS;		
27	3.4. Certidão Simplificada;		
28	4.1. Declaração Unificada;	<b>4.1. Declaração Unificada;</b>	<b>4.</b>
29 a 30	4.2. Registro da licitante na entidade competente – CREA;		
31	4.3. Registro do responsável técnico junto ao CREA;		
32	4.4. Declaração de Indicação do Responsável Técnico		
33 a 34	4.5. Comprovação de vínculo do RT através de contrato de prestação de serviços;		
35 a 40	4.6. Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional com CAT(s);		
41 a 45	4.7. Contrato Social (Alteração da Razão Social)		
46 a 50	4.8. Licença para Coleta e Transporte (Publicação DIÁRIO OFICIAL – Isenção)		
51	4.9. CTF Ibama		
52	4.10. Declaração de Disponibilidade		
53	4.11. Declaração de Programas e Laudo Técnico		
54	4.12. Declaração de Renúncia de Visita Técnica;		
55	4.13 Termo de Encerramento.		

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.

CNPJ: 33.205.821/0001-13

Rodolfo Brito de Souza

Sócio-Administrador

RG: 27.762.019-3 SSP/SP - CPF: 227.121.578-18

**ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

Avenida Edgar Pires de Castro, 1560 – Sala 208 – Hípica – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3094 6003 - www.ecosulamambiental.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certificado registro sob o nº 7651658 em 16/04/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ  
 33205821000113 e protocolo 211187038 - 14/04/2021. Autenticação: 45A097E654FD9C9728C8BDF0C494E57DECBA059. Carlos Vicente  
 Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo  
 21/118.703-8 e o código de segurança K040 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni  
 Gonçalves - Secretário-Geral

1118

*[Handwritten signatures]*

OBSERVAÇÕES

Data / /

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

NÃO / / Data Responsável

NÃO / / Data Responsável

SIM

SIM

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

14 Abril 2021

Local

PORTO ALEGRE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ILMO(A), SR (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100117039

1 - REQUERIMENTO

43208955122

2062

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000777

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo





*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**"Primeira Cláusula:** A sociedade girará sob o nome **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Edgar Pires de Castro 1560, Sala 208, bairro Hipica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

**II - DA RATIFICAÇÃO - (Ratifica a Primeira Cláusula da consolidação contida no Contrato Social do ato de alteração por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada homologada pela JUCIS/RS)**

"A sociedade girará sob o nome **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Edgar Pires de Castro nº 1560, Sala 208, bairro Hipica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios"

**Quando o correto seria:**

"A sociedade girará sob o nome **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Tramandai nº 205, Sala 202, bairro Ipanema, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91260-050, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

**A Primeira Cláusula da consolidação contida no Contrato Social do ato de alteração por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada homologada pela JUCIS/RS em 26/03/2021 sob registro nº 43208955122 conston erroneamente:**

*(Limitada)*

**I - DA RETIFICAÇÃO - (Retifica a Primeira Cláusula da consolidação contida no Contrato Social do ato de alteração por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada)**

Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:  
 33.205.821/0001-13, resolve na melhor forma de direito, reestatificar e consolidar o Contrato Hipica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, inscrita no CNPJ nº **AMBIENTAL LTDA**, com sede na Avenida Edgar Pires de Castro nº 1560, Sala 208, bairro Hipica, cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 91788-000, inscrita no CNPJ nº **ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO** Único sócio da Sociedade Limitada  
**Rodolfo Brito de Souza**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Osasco/SP, nascido em 19/11/1982, nº do documento de identidade CNH 01803748364 Órgão Emissor DNC/SP, Empresário, CPF 22712157818, residente e domiciliado na Rua Cosmos nº 342, Bairro Jardim das Flores, Osasco, SP, CEP 06120050.

CNPJ 33.205.821/0001-13

**ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

**Rerratificação do Contrato Social por transformação de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada e Consolidação do Contrato Social**

000778



Handwritten signatures and notes in blue ink at the top left of the page.

**Oitava Cláusula:** São expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor

### Das Proibições

**Sétima Cláusula:** Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei;

### Da Remuneração dos Sócios

**Sexta Cláusula:** A administração e a representação da sociedade, será exercida pelo único sócio da empresa, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

### Da Administração e Representação

**Parágrafo Segundo:** As cotas são indivisíveis a não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Sócios	Números de Cotas	% Cotas	Capital
Rodolfo Brito de Souza	2.200.000,00	100%	R\$ 2.200.000,00
Total	2.200.000,00	100%	R\$ 2.200.000,00

**Quinta Cláusula:** O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

**Quarta Cláusula:** Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 01 de abril de 2019;

localização de equipamentos rodoviários, prestação de serviços na área ambiental, elaboração de projetos, emissão de pareceres diagnósticos, laudos técnicos, periciais, intermediação junto a órgãos ambientais no que tange a aprovação de projetos, expedição de licença e toda assessoria contratante, programa de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGRSI), elaboração de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental (EIA-RIMA), programa de crédito de carbono (gerenciamento de energia versus carbono) obras de construção civil, transporte de equipamento e máquinas rodoviárias e veículos, locação de contêineres, coleta de entulhos com seu destino final, coleta de resíduos não-perigosos, gestão de esgoto.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7651658 em 16/04/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ  
33205821000113 e protocolo 211187038 - 14/04/2021. Autenticação: 45A097E654FD9C9728C8BDF0C494E57DECBA059. Carlos Vicente  
Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo  
21/118.703-8 e o código de segurança KO40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni  
Gonçalves - Secretário-Geral

*[Handwritten signature]*

Visto Advogado  
Dr. Osvaldo Flaúsinio Junior  
OAB/SP 145.063  
CPF 097.400.338-73

Rodolfo Brito de Souza

Porto Alegre, 27 de Março de 2021

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

**Décima Quinta Cláusula:** Fica eleito o fórum da cidade de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**Décima Quarta Cláusula:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Das Disposições Finais**

**Décima Terceira Cláusula:** Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir;

**Da Liquidação**

000780


5



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 33.205.821/0001-13 e protocolado sob o número 21/118.703-8 em 14/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7651658, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagem?processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA
Assinado utilizando o(s) selo(s) do 	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	

Assinante(s)	
CPF	Nome
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA
097.400.338-73	Oswaldo Flaussino Junior

Porto Alegre, sexta-feira, 16 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por Priscilla Buhler, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 22:29.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/118.703-8.

*(Handwritten signatures and initials)*

000781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000782

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.205.821/0001-13		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/2019	
NOME EMPRESARIAL ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSUL AMBIENTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, interestadual e internacional		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADURO AV EDGAR PIRES DE CASTRO	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO SALA 208	
CEP 91.788-000	BAIRRO/DISTRITO HIPICA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ACCONTINGAG.COM.BR		TELEFONE (51) 9621-2270	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 16:28:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	33.205.821/0001-13
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RODOLFO BRITO DE SOUZA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 21/07/2021 às 16:29 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and smaller initials at the top.

000783

Handwritten mark or signature at the bottom left.



Consulta Pública ao CGCTE RS

000784

Situação na data: 21/07/2021

Identificação

CAD ICMS

096/3778897

CNPJ

33.205.821/0001-13

Razão Social

ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA

Nome

ECOSUL AMBIENTAL

Fantasia

Endereço

Logradouro

AV EDGAR PIRES DE CASTRO

Numero

1560

Bairro/Distrito

HÍPICA

Município

PORTO ALEGRE

CEP

91788-000

Telefone

Informações Complementares

Enquadramento

GERAL

Delegacia da Receita

1ª DRE - PORTO ALEGRE

Empresa

2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Natureza

Jurídica

CNAE Fiscal

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Data Abertura

05/07/2019

Motivo

INCLUSAO

Data Baixa

Motivo Baixa

Situação

HABILITADO

Cadastal Vigente(1)

CAE

928020200 - TRANSP. DE CARGAS - RODOVIARIO INTERMUNIC

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios

contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não

são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles

ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
 Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).

**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN



Numero da Inscrição  
622.100.2.5

CNPJ  
33.205.821/0001-13

Data de Constituição  
01/04/2019

Data de Inscrição  
18/06/2019

Nome do Contribuinte

OSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Atividade Principal de Serviço

GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

Atividades Secundárias de Serviço

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM (INCLUSIVE O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E

Tipo de Tributação  
Receita Bruta

Forma de Tributação  
Receita Real

Endereço

Avenida Edgar Pires de Castro, 1560 - AP/SL 208

Bairro

Cep

91788-000

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

29/03/2021

ATENÇÃO:

Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

0007266

ALVARÁ Nº **50756451**

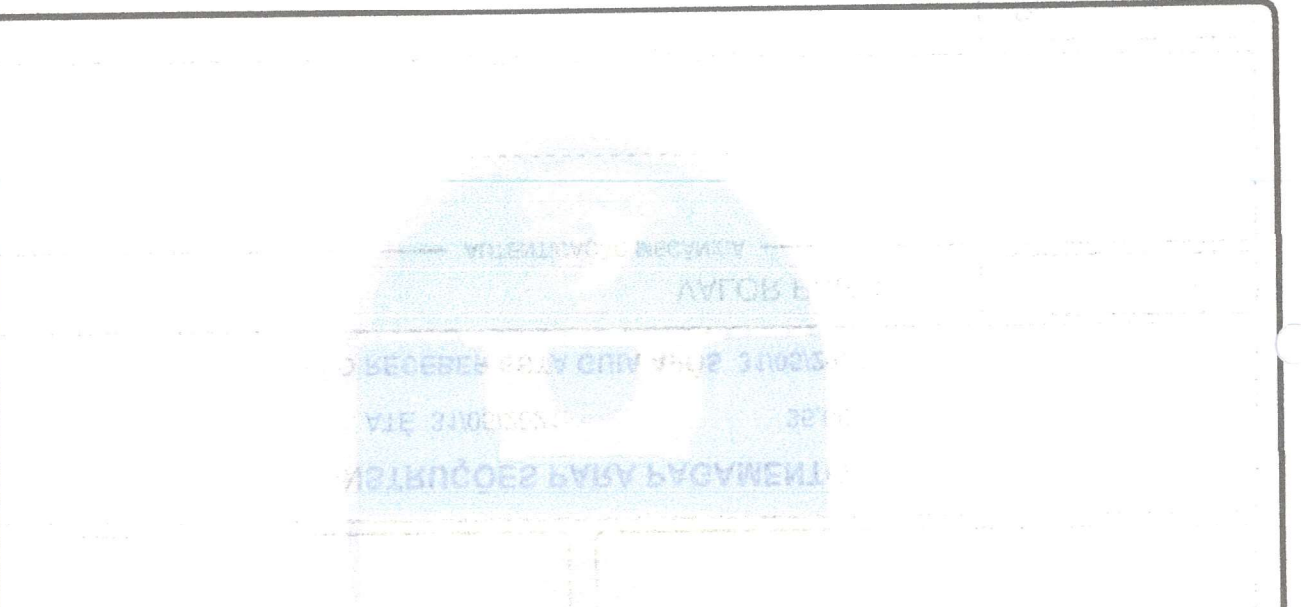
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL**  
ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

**NOME FANTASIA**  
ECOSUL AMBIENTAL

**ENDEREÇO**  
8163032 - AV. EDGAR PIRES DE CASTRO 1560  
SALA 208

**ATIVIDADES**  
3.11.01.06.00.00 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)  
HORARIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H  
CONDICOES - AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT  
AREA - 50 M²



**VENCIMENTO**  
23/04/2022

**PROCESSO**  
\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 27 de Abril de 2021.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.  
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.  
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.  
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos - SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Handwritten signature and scribbles in blue ink at the top left of the page.

Transação efetuada com sucesso por: JE904977 RODOLFO BRITO SOUZA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
26/04/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.51.37  
4359104359  
COMPROVANTE DE AGENDAMENTO  
CLIENTE: NATUBIO T G I R EIR  
AGENCIA: 4359-1 CONTA: 21.048-X  
EFETUADO POR: RODOLFO BRITO SOUZA  
=====

Convenio	PREF MUN DE PORTO ALEGRE
Codigo de Barras	8167000000-2 35683433202-1
10531044042-2	02150756451-2
Data do pagamento	26/04/2021
Valor Total	35,68

Fagamento agendado.  
Atençao: Esta transaçao esta sujeita a avaliacao  
de seguranga e sera processada apos analise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.



Boletos, Convênios e outros

G3342615440443081  
26/04/2021 15:51:41

000237 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 33.205.821/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:37:06 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2021.  
Código de controle da certidão: 13EA.E0C0.92D2.C21F  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000788

13

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000789

14

Certidão de Situação Fiscal nº 0017132252

Identificação do titular da certidão:

Nome: ECOSUL SUSTENTABIL E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Endereço: AV EDGAR PIRES DE CASTRO, 1560, SALA 208  
HIPICA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 33.205.821/0001-13

Certificamos que, aos 06 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular

**CERTIDAO NEGATIVA**

acima enquadrado-se na seguinte situação:

Descrição dos Débitos/Pendências:

[Empty box for description of debts/pendencies]

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027029380

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

002790

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 05/08/2021

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 33.205.821/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 24 de junho de 2021.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 06/07/2021 às 10:17:19, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 33.205.821/0001-13 e o código de autenticidade 55B0AE1F1850

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.205.821/0001-13  
**Razão Social:** COSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMB  
**Endereço:** AV EDGAR PIRES DE CASTRO 1560 SALA 208 / HIPICA / PORTO ALEGRE / RS / 91788-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042105351945106129

Informação obtida em 22/07/2021 17:06:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Handwritten initials and signatures in blue ink at the top left of the page.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).  
A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalhadores, de 24 de agosto de 2011.  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

**CERTIFICA-SE QUE ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

Nome: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.205.821/0001-13  
Certidão nº: 12406035/2021  
Expedição: 13/04/2021, às 10:36:52  
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



000792

Handwritten mark at the bottom left corner.

Handwritten notes in blue ink at the top of the page, including the letters 'BR' and a large signature.

A certidão desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu **Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais**, informando o seguinte código de controle: **53a297a63965338e70623ee685959e08**

**OBSERVAÇÕES:**

21 de Julho de 2021, às 17:56:30

**ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113, Endereço - AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, 1560, SALA 208, HIPICA, PORTO ALEGRE, RS.**

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO**

000793

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

000784

Coeficiente Fórmula Valor Resultado

Índice de Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 1.250,382,81 + 0,00 476.519,87 + 0,00 2,62

Índice de Liquidez Corrente Ativo Circulante 1.250,382,81 476.519,87 2,62

Índice de Liquidez Seca Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante 1.250,382,81 - 0,00 476.519,87 2,62

Índice de Liquidez Imediata Disponível Passivo Circulante 542,139,86 476.519,87 1,14

Índice de Liquidez de Recursos Próprios Ativo Circulante - Passivo Circulante Patrimônio Líquido 1.250,382,81 - 476.519,87 823,080,26 0,94

Índice de Solvência Geral Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 1.299,600,13 476.519,87 + 0,00 2,73

Capital Circulante Líquido Ativo Circulante - Passivo Circulante 1.250,382,81 - 476.519,87 773,862,94

Índice de Capital de Terceros Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido 476.519,87 + 0,00 823,080,26 0,58

Índice de Endividamento Geral Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total 476.519,87 + 0,00 1.299,600,13 0,37

Índice de Dívida a Curto Prazo Passivo Circulante Passivo Não-Circulante 476.519,87 0,00 0,00

Grau de Endividamento Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo 476.519,87 + 0,00 1.299,600,13 0,37

Índice de Garantia de Capital de Terceros Patrimônio Líquido Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 823,080,26 476.519,87 + 0,00 1,73

Índice de Capital Próprio s/ Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido Passivo Total 823,080,26 1.299,600,13 0,63

Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido 49,217,32 823,080,26 0,06

Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante 49,217,32 823,080,26 + 0,00 0,06

Fator de Insolvência (Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,05) - (Grau de Endividamento x 0,33) (0,00 x 0,05) + (2,62 x 1,65) + (3,48 x 3,55) - (2,62 x 1,06) - (0,37 x 0,33) 13,77

Claudio Everaldo Kohls Pless  
 Empresário  
 CPF: 005.400.000-94

Assinado de forma digital por CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS:00540000094  
 Dados: 2021.04.13 15:09:21 -03'00'

SERPRO  
 Assinado digitalmente por: GILSON DE LIMA RACOSKI  
 CPF: 528.754.820-68  
 Assinado em: 10/03/2021  
 52875482068  
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>  
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

Gilson de Lima Racoski  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC - R5 Nº R505568802  
 CPF: 528.754.820-68

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175428244 em 11/02/2021. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo		21/047.512-9
Chave de Segurança		4EJM

Identificação da Empresa		
Nome Empresarial:	NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS	
Nire:		
CNPJ:	33.205.821/0001-13	
Município:	PORTO ALEGRE	

Identificação do Livro Digital		
Especie:	Diario Geral	
Numero de Ordem:	2	
Periodo de	01/01/2020 - 31/12/2020	

Assinante(s)		
CPF	Nome	
528.754.820-68	Gilson de Lima Racoski	RS05568802
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless	

Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2021, às 16:38 conforme horário oficial de Brasília.



Porto Alegre, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021  
 A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/047.512-9.



*(Handwritten signatures and initials)*

000795

20



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047,512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 304/312

Sistema licenciado para ALTERNATIVA ASSESSORIA LOGISTICA LTDA

Descrição	2020	2019
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIBILIDADE</b>		
CAIXA GERAL	2.253,65D	75.250,66D
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	80.186,93D	183.493,19D
BANCO DO BRASIL 21048-0		
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL RF	199,28D	0,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL CDB	459.699,28D	0,00
<b>VALORES A RECEBER</b>		
<b>DUPPLICATAS A RECEBER</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL	874,89D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE	82.453,43D	32.320,11D
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL	58.834,65D	29.038,42D
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA	1.287,36D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRETO	23.975,80D	0,00
MUNICÍPIO DE TEUTONIA	2.423,74D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL	243.282,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	2.040,75D	0,00
MUNICÍPIO DE ITARAIA	26.283,08D	0,00
MUNICÍPIO DE MAQUINÉ	40.834,04D	0,00
CR LOCAÇÃO E VENDA DE MATERIAIS PARA EVENTOS EIRELI	420,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	4.182,39D	0,00
RIO GRANDE DO SUL POLICIA CIVIL	2.240,00D	0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	6.752,46D	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA	132.911,76D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO	4.993,88D	0,00
MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA	24.979,00D	0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		
<b>EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS</b>		
LOCALE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	47.500,00D	0,00
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>		
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR	201,68D	0,00
<b>IMPOSTOS A COMPENSAR</b>		
INSS A COMPENSAR	272,04D	384,21D
<b>CAUÇÕES</b>		
CAUÇÃO ALUGUEL AV TRAMANDAÍ 205	1.500,00D	1.500,00D
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
<b>CUSTO CORRIGIDOS</b>		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.152,00D	1.152,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.637,80D	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.100,00D	0,00
VEÍCULOS	15.378,50D	15.378,50D
<b>(-) DEPRECIÇÕES ACUMULADAS</b>		
(-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	134,40C	19,20C
(-) DEP. COMPUTADORES E SISTEMAS	475,71C	0,00
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	83,60C	0,00
(-) DEP. VEÍCULOS	4.357,27C	1.281,55C
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>ORIGINAIS A CURTO PRAZO</b>		
<b>FORNECEDORES</b>		
ANELISE WICKY DIAS	0,00	1.750,00C
CINZIA DE ALMEIDA IZOLAN DA ROSA	0,00	269,35C
TELEFONICA BRASIL S/A	528,00C	1.104,00C
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS	28.010,28C	3.939,93C
DINARTE CANDIDO LONGARA - ME	0,00	371,08C
MARCELO RAFAEL PETRY	0,00	1.250,00C
CRVR - RIOGRANDEENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	0,00	5.724,70C
CERRISUL AUTO PECAS LTDA	356,10C	0,00
MATTANA VEICULOS LTDA	824,00C	0,00
<b>1.299.600,13C</b>	<b>1.299.600,13C</b>	<b>337.216,34C</b>
<b>476.519,87C</b>	<b>476.519,87C</b>	<b>45.111,87C</b>
<b>476.519,87C</b>	<b>476.519,87C</b>	<b>45.111,87C</b>
<b>159.147,19C</b>	<b>159.147,19C</b>	<b>14.409,06C</b>
<b>1.299.600,13C</b>	<b>1.299.600,13C</b>	<b>337.216,34C</b>

BALANÇO

Balanco encerrado em: 31/12/2020

C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13

Empresa: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI

Página: 0304  
Número livro: 0002

000286

21



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema licenciado para ALTERNATIVA ASSESSORIA LOGISTICA LTDA

pág. Junta Comercial 306/312  
 MS

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

Empresário  
 CPF: 005.400.000-94  
 Claudio Everaldo Kohls Pless

Gilson de Lima Racoski  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC - RS Nº RS05568802  
 CPF: 528.754.820-68

Descrição	2020	2019
COFINOS A RECOLHER	31/12/2020	31/12/2019
ISSQN A RECOLHER	25.129,90C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	95,79C	276,88C
INSS RETIDO A RECOLHER	0,00	4.429,45C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>823.080,26C</b>	<b>292.104,47C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>201.878,50C</b>	<b>201.878,50C</b>
CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS	250.000,00C	250.000,00C
<b>( - ) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR</b>	<b>48.121,50D</b>	<b>48.121,50D</b>
CLAUDIO EVERALDO KOHLS PLESS	48.121,50D	48.121,50D
<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>621.201,76C</b>	<b>90.225,97C</b>
LUCROS ACUMULADOS	621.201,76C	90.225,97C

**BALANÇO**

Empresa: **NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI**  
 C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13  
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Página: 0306  
 Número livro: 0002

000787  
 22

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	2020	2019
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>			
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		90.225,97	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00	0,00
Saldo Anterior de Lucros a Distribuir		0,00	0,00
Transferências para Reservas		0,00	0,00
Reversão de Reservas		0,00	0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		127.990,80	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		(10.098,68)	0,00
Lucro do Exercício		1.523.828,65	128.124,01
Prejuízo do Exercício		0,00	(34.188,49)
<b>TOTAL</b>		<b>1.731.946,74</b>	<b>93.935,52</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>			
Outros Recursos		0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(1.110.744,98)	(3.709,55)
Lucros e Dividendos a Distribuir		0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00	0,00
Outras Destinações		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>(1.110.744,98)</b>	<b>(3.709,55)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>621.201,76</b>	<b>90.225,97</b>

Claudio Everaldo Kohls Pless

Empresário  
CPF: 005.400.000-94

Gilson de Lima Racoski  
Técnico em Contabilidade  
CRC - RS Nº R505568802  
CPF: 528.754.820-68



000798 73





**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ECONÔMICA E PATRIMONIAL.**

1) Quanto a Natureza Jurídica trata-se de Empresa Jurídica de Responsabilidade Limitada nos termos do art. 980-A do Código Civil vigente.

2) A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é optante pela forma de tributação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica com base no Lucro Presumido, de acordo com a lei 9.430, de 27/12/1996 e alterações subsequentes, apura os tributos com base no regime de competência.

3) No aspecto operacional, a empresa realiza atividades de transportes Rodoviários de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, internacionais, interestaduais e internacionais, gerenciamento integrado de resíduos (domésticos, comerciais, industriais, de saúde, recicláveis, inertes, envolvendo coleta manual e mecanizada, transportes, manuseio e destinação final), operação manutenção, administração e monitoramento de aterros sanitários (domésticos e industriais) usina de compostagem e reciclagem de resíduos, incineradores e reciclagem de resíduos, incineradores e estações de transbordo e transvasa de resíduos, prestação de serviços de varrição manual e mecanizada, capina, roçada, conservação de vias públicas, galerias fluviais, pintura de meio fio e limpeza em geral, prestação de serviços de terraplanagem, locação de equipamentos, veículos compactadores de lixo, contêineres estacionários, locação de máquinas e implementos para terraplanagem, locação de equipamentos Rodoviários, prestação de serviços na área ambiental, elaboração de projetos, emissão de pareceres diagnósticos, laudos técnicos, periciais, intermediação junto a órgãos ambientais no que tange a aprovação de projetos, expedição de licença e toda assessoria contratante, programa de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGRSI), elaboração de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental (eia-riema), programa de crédito de carbono (gerenciamento de energia vs. carbono) obras de construção civil em geral, transporte de equipamento e máquinas rodoviárias e veículos, locação de contêineres, coleta de entulhos com seu destino final, coleta de resíduos não-perigosos, gestão de esgoto.

4) As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas pelo CFC, em especial quanto a ITG 1000, trazida atualizada pela Lei 11638/07 e legislação tributária vigente.

5) No tocante a prática contábil, seguem os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais:  
5.1) Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;  
5.2) Quanto ao ajuste de avaliação patrimonial ressalta-se que a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.3) No tocante a investimentos em empresas coligadas e controladas registra-se que a empresa não participa do capital social de outras sociedades.  
5.4) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

6) Os ônus reais estão demonstrados e formalizados no Passivo e restringe-se a entidades nacionais.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Termo de Encerramento

Página: 312

000800

25

<b>Dados da empresa</b>			
Nome Empresarial:			
NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS EIRELI			
NIRE:	4360043680-8	CNPJ:	33.205.821/0001-13
Nome Anterior:	/ NIRE Anterior:		
ECO TERRA COLETA DE RESIDUOS EIRELI			
Município:	PORTO ALEGRE	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição:	0963778897	Inscrição Municipal:	

<b>Dados do Livro</b>			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	11/02/2021
Quantidade de páginas:	312		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	
<b>Assinante(s)</b>			
CPF	Nome	Função	CRC
528.754.820-68	Gilson de Lima Racoski	Técnico em Contabilidade	RS05568802
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/047.512-9 no dia 11/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

us

1  
 B  
 20  
 20

Handwritten notes in blue ink, including the letters 'sm' and some illegible scribbles.

Large handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Assinado de forma digital  
 por CLAUDIO EVERALDO KOHL'S PLESS:00540000094  
 Dados: 2021.04.13 15:06:49 -03'00'

Giison de Lima Rasocki  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC - RS Nº RS05568802  
 CPF: 528.754.820-68

Claudio Everaldo Kohls Pless  
 Empresário  
 CPF: 005.400.000-94

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Capital Social	Capital Social a Integralizar	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2019	250.000,00	-48.121,50	90.225,97	292.104,47
LUCROS OU PREJUÍZOS			530.975,79	530.975,79
Saldo em 31/12/2020	250.000,00	-48.121,50	621.201,76	823.080,26

Empresa: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EMBELT  
 C.N.P.J.: 33.205.821/0001-13  
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001

000801  
 26



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4320895512-2	CNPJ: 33.205.821/0001-13
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 01/04/2019	Data de Início de Atividade: 01/04/2019

Endereço Completo: AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO 1560 SALA 208 - BARRIO HIPICA CEP 91788-000 - PORTO ALEGRE/RS

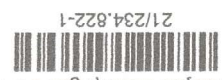
Objeto Social:

A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO SOCIAL: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS (DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SAÚDE, RECICLÁVEIS, INERTES, ENVOLVENDO COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTES, MANUSEIO E DESTINAÇÃO FINAL), OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS (DOMICILIARES E INDUSTRIAIS) USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS, INCINERADORES E ESTACAÇÃO DE RESÍDUOS, TRANSBORDO E TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROCADA, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS FLUVIAIS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS COMPACTADORES DE LIXO, CONTÊNERES ESTACIONÁRIOS, LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE PARECERES DIAGNÓSTICOS, LAUDOS TÉCNICOS, PERICIAIS, INTERMEDIADAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS AMBIENTAIS, NO QUE TANGE A APROVAÇÃO DE PROJETOS, EXPEDIÇÃO DE LICENÇA E TODA ASSESSORIA CONTRATANTE, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRSI), ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA), PROGRAMA DE CRÉDITO DE CARBONO (GERENCIAMENTO DE ENERGIA VERSUS CARBONO) OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS, LOCALIZAÇÃO DE CONTÊNERES, COLETA DE ENTULHOS COM SEU DESTINO FINAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, GESTÃO DE ESGOTO.

Capital Social: R\$ 2.200.000,00	Capital Integralizado: R\$ 2.200.000,00
DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS	DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS
Sócio(s)/Administrador(es)	
CPF/NIRE	Nome
	Term. Mandato
	Participação
	Função
	Sócio / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	
Situação: ATIVA	
Número: 7651658	
Evento(s): 002 - ALTERAÇÃO	
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
048 - RE-RATIFICAÇÃO	

Status: CADASTRADA	
Situação: ATIVA	
Número: 7651658	
Evento(s): 002 - ALTERAÇÃO	
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
048 - RE-RATIFICAÇÃO	



21/234.822-1

(1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 (2) Validação visual (digite o nº C21000680317 e visualize a certidão)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

ECOSUL Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.  
CNPJ nº 33.205.821/0001-13  
Rodolfo Brito de Souza  
Sócio - Administrador  
RG: 27.762.019-3-SSP/SP CPF: 227.121.578-18

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- O sócio da empresa não é pessoa ligada a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afirm ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o art. 14º da Lei nº 14.133/2021, e Súmula vinculante nº 13 STF.
- O sócio da empresa não é servidor efetivo, temporário ou comissionado do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

**Referência:** Pregão Presencial nº 075/2021.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do Município de Laranjeiras do Sul.

**A**  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro  
Laranjeiras do Sul - PR  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

*Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação: Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs*

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**ANEXO V**

000804

29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1881010 Validade: 31/03/2022

Razão Social: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 33.205.821/0001-13 / N° de registro no Crea-RS: 238781

Registrada desde: 17/05/2019

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES: DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RECIKLÁVEIS, INERTES, ENVOLVENDO COLETA MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTES, MANUSEIO E DESTINAÇÃO FINAL), OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS (DOMICILIARES E INDUSTRIAIS); RECIKLAGEM DE RESÍDUOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES), ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSVASE DE RESÍDUOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS FLUVIAIS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE PARECERES, DIAGNÓSTICOS, LAUDOS TÉCNICOS, PERICIAIS, INTERMEDIÇÃO DE JUNTO A ÓRGÃOS AMBIENTAIS NO QUE TANGE A APROVAÇÃO DE PROJETOS, EXPEDIÇÃO DE LICENÇA E TODA ASSESSORIA A CONTRATANTE, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRSI), ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL) E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA-RIMA) (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), PROGRAMA DE CREDITO DE CARBONO (GERENCIAMENTO DE ENERGIA VERSUS CARBONO); OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COLETA DE ENTULHOS COM SEU DESTINO FINAL (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); GESTÃO DE ESGOTO.

Observações:

AS ATIVIDADES RELATIVAS AO PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS SANITARISTAS OU ENGENHEIROS QUÍMICOS.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA FLORESTAL EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA.

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM: GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS (DE SAÚDE) E USINA

DE COMPOSTAGEM, INCINERADORES.

DA AGRONOMIA EM: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA.

us  
Página 3 de 3

f

..... Fim da certidão nº 1881010

Certidão gerada em 19/5/2021 e reimpressa em 19/5/2021

9h às 17h30.  
Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das  
pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento.  
"Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida  
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)



000805

30

000806



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE VISTO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1868644 Validade: 31/03/2022

Nome do Profissional: RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Visto nº: SP172284 RNP: 2604058618 CPF: 116.820.168-38

Data do Visto: 26/04/1988

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 7

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 25/01/1989  
ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIV MACKENZIE

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) ENGESA COLETA DE RESÍDUOS E SANAMENTO AMBIENTAL EIRELI desde 15/10/2010
- 2) TRANSPORTADORA BASSO LTDA-EPP desde 11/07/2014
- 3) MUGICA TRANSPORTES LTDA - EPP desde 27/03/2017
- 4) MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI - EPP desde 13/06/2018
- 5) UL F LOGÍSTICA AMBIENTAL EIRELI - EPP desde 19/10/2018
- 6) NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI desde 11/09/2019
- 7) TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI desde 06/11/2019
- 8) JTB COMERCIO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI desde 21/11/2019
- 9) CLÉCIO KUNZ desde 19/06/2020
- 10) CONSTRUTORA AMDP LTDA desde 28/07/2020

**Certificamos** que o profissional RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO.....

possui visto no Crea-RS, nos termos do art. 65 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) seleione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/3/2021 e reimpressa em 25/3/2021

Fim da certidão nº 1868644

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

31



Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.  
CNPJ nº 33.205.821/0001-13  
Rodolfo Brito de Souza  
Sócio - Administrador  
RG: 27.762.019-3 SSP/SP  
CPF: 227.121.578-18

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO	CREA-SP Nº 172284
NOME	CONSELHO REGIONAL DE CLASSE COMPETENTE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS, instaurado por este Município, que o responsável técnico pela execução dos serviços:

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro  
Laranjeiras do Sul - PR

A

ANEXO VIII



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122841504213711843662-1  
Data: 16/04/2021 15:20:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ48660-SHQL



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br  
Valder Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tribler



TJPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122841504213711843662

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

000308

**A) Outorgante, ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.205.821/0001-13, estabelecida na Av. Edgar Pires de Castro 1560, sala 208, nesta Capital, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu sócio diretor **RODOLFO BRITO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 01803748364 expedida pelo DNC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.121.578.18, residente e domiciliado NA Rua Cosmos, 342 em Osasco - SP, adiante denominado **CONTRATANTE**.

**B) Ricardo de Albuquerque Melo**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Registro CREA-SP nº 172284, Residente e domiciliado na Rua Epifânio Fogaça, 470, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS, CIC 11.820.168-38, adiante denominado **CONTRATADO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

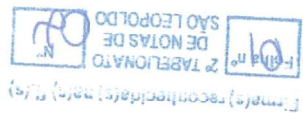
- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLAUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas semanais.

**CLAUSULA QUINTA:** Do valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 01 salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**CLAUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 20 de cada mês, que será pago mediante recibo.



Cartório Azevêdo Bastos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 15:28:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
 PESSOA

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
 DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2021 16:07:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.  
**'Código de Autenticação Digital':** 122841504213711843662-1 a 122841504213711843662-2  
**'Legislações Vigentes':** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734f94f057f2d69f6eb05b290603f5a1aca1ac77d4a7b7e223c9627d57ca15ccc69819d00cd357ca5d50837f7bda1bd3afa7488e04081574f3117505ccee22f5a53a5f8d334e8222454



**ICP Brasil**  
 Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

000809

*Handwritten number 34*

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul  
Secretaria de Obras e Viagem  
CNPJ: 92324706/0001-27 - Eldorado do Sul  
Estrada da Arrozeira, 270 - Centro



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇO CONCLUÍDO**

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico que o Eng. Civil RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO, CREA Nº SP 172284 e RNP 2604058618, na qualidade de responsável técnico pela empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.205.821/0001-13 PRESTOU DE FORMA SATISFATORIA, COM ZELO E PROBIIDADE, para PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL, CNPJ nº 92.324.706/0001-27 sito na Estrada da Arrozeira, 270, em Eldorado do Sul - RS, os serviços abaixo relacionados e com as seguintes características:

**1. Contrato nº: 30/2020**

2. Objeto do contrato: Prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos no Município de Eldorado do Sul.  
3. Endereço da obra/serviço técnico: Diversas vias e logradouros públicos do perímetro urbano e interior do Município, conforme instrumento contratual.

4. Empresa contratada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 33.205.821/0001-13.

5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO SUL, CNPJ: 92.324.706/0001-27.

6. ART: 10827452

7. Responsável Técnico: Eng. Civil RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO CREA Nº SP 172284 E RNP 2604058618.

8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

Atestado registrado no CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS: link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Selo de segurança nº 202508



000010

35

Handwritten notes in blue ink, including the number '36' and some illegible scribbles.



Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servle/sem.servicos.srv.wbpsr/atestadocates>

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:  
a) pelo QR Code abaixo;  
b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;  
c) ou ainda clicando no link abaixo:

Atenção:

Atestado registrado no Crea-RS

000811



36



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

1879174

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 1

000812

37

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Contea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**

Registro: SP172284

RNP: 2604058618

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1  
Número de ART: **10827452**  
Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/07/2020 Baixada em: 21/09/2020

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

Rua: INDETERMINADO DA ARROZEIRA

Complemento:

Cidade: Eldorado do Sul

Contrato: Valor do Contrato: R\$ 1.423.656,00

Agência Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DA ARROZEIRA

Complemento:

Cidade: ELDORADO DO SUL

Data de Início: 25/03/2020 Conclusão efetiva: 21/09/2020

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

CPF/CNPJ: 92.324.706/000127

MPOG: MPOG: 270

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Contrato Nº 30/2020

1 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

2 - EXECUÇÃO COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3 - EXECUÇÃO DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

4 - EXECUÇÃO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

5 - EXECUÇÃO DOMÉSTICOS E URBANOS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A EMPRESA ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA TINHA COMO ANTIGA RAZÃO SOCIAL NATUBIO

TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI-ME.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021031644

, está registrado com as CATs número(s):

1879174

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 202508 a 202509 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1879174

7 de Maio de 2021 Hora: 14:25:00

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 122842501215285308581-1  
Data: 25/01/2021 17:36:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
CNPJ nº 08.870.948 (83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
Válida em todo o Brasil

1228



https://seidigital.tribj.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/122842501215285308581

8. Responsável Técnico: Eng. CIVIL RICARDO DE ALBUQUERQUE  
MELLO CREA Nº SP 172284 E RNP 2604058618.

7. ART.: 10955958

Atestado Técnico

Registro de Nº 106676

6. Proprietário: AUGUSTO, CNPJ nº 87.613.105/0001-02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

5. Contratante: AUGUSTO, CNPJ nº 87.613.105/0001-02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

4. Empresa contratada: NATUBIO TRANSPORTE E  
GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI ME CNPJ sob nº  
33.205.821/0001-13

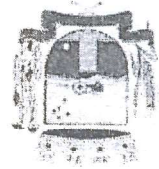
3. Endereço da obra/serviço técnico: diversas vias e  
logradouros públicos do perímetro urbano e interior do  
Município.

2. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada  
para a prestação de serviços de coleta seletiva de resíduos  
sólidos domiciliares, produzidos no Município de Santo  
Augusto/RS, incluindo o recolhimento de resíduos orgânicos  
e inorgânicos, recicláveis ou não, enquadrados na Classe II  
A, gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos  
públicos, industriais, comerciais e congêneres (exceto  
resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e  
logradouros públicos do perímetro urbano do Município e no  
interior do Município em locais determinados, transporte  
até o aterro sanitário, recebimento e destinação final  
adequada.

1. Contrato nº: 037/2020

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço  
técnico que o Eng. CIVIL RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO CREA  
Nº SP 172284 e RNP 2604058618, na qualidade de responsável  
técnico pela empresa NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO  
INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº  
33.205.821/0001-13 PRESTA para PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO AUGUSTO, CNPJ nº 87.613.105/0001-02, com sede  
administrativa na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 em  
Santo Augusto, RS, os serviços abaixo relacionados com  
as seguintes características:

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Prefeitura Municipal de Santo Augusto  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, - CEP 98590-000  
Fone (55) 3781-4368 - 3781 4362

000813

38  
O presente documento digital foi emitido com a original e sua validade digitalmente por meio de tecnologia de assinatura eletrônica, em 25 de agosto de 2021 17:37:53 GMT-03:00. CNS: 08.870-0 - 1º Colégio de Assessoria Técnica - 1228

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



00005b1d734fd94f057f2d69f6ebc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065c39842bd8e91537b9c3446fa9f3186446f97ba6c7c045047dcb0942980d79505  
ccee22f5a53a5f8d334e8222454

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

**Código de Autenticação Digital:** 122842501215285308581-1 a 122842501215285308581-2  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site: <https://autdigital.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Autenticação Digital <mailto:autentica@azevedobastos.nol.br> Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.nol.br](mailto:autentica@azevedobastos.nol.br)

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2021 19:17:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.nol.br](mailto:autentica@azevedobastos.nol.br)

Nesse sentido, declaro que a NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade. De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



E-mail: [cartorio@azevedobastos.nol.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nol.br)

<http://www.azevedobastos.nol.br>

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000814

Handwritten number 39 in blue ink at the bottom left.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

**1855786**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RICARDO DE ALBUQUERQUE MELLO**

Registro: **SP172284**

RNP: 2604058618

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1  
Número de ART: **10955958**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 02/10/2020  
Baixada em: / /

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Princípal

Empresa Contratada:

NATURIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RE

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Rua: Rua CEL. JULIO PEREIRA DOS SANTOS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Augusto

Contrato:

Valor do Contrato: R\$ 883.829,40

Agência Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA DIVERSAS RUAS LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E RUR

Complemento:

Bairro:

Cidade: SANTO AUGUSTO

Data de Início: 30/03/2020

Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Código: MPOG: CPF/CNPJ: 87613105000102

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

0 - EXECUÇÃO COLETA DE LIXO

1 - EXECUÇÃO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2 - OBSERVAÇÕES END. DEST. RSU: ROD. VRS, 967 KM 02 S/Nº - GIRUÁ/RS

3 - OBSERVAÇÕES

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020030785

, está registrado com as CATs número(s):

1855786

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 106676 a 106677 o atestado contendo 2 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1855786

8 de Janeiro de 2021 Hora: 14: 3: 43

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020), Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000815

46



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCCE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança ZDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**OBSERVAÇÕES**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Presidente da Turma \_\_\_\_\_  
 Vogal \_\_\_\_\_  
 Vogal \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Responsável \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

NÃO  SIM  
 Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NÃO  SIM  
 Responsável \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**  **DECISÃO COLEGIADA**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: \_\_\_\_\_  
 Local: PORTO ALEGRE  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
 Data: 25 Março 2021

1	002	ALTERACAO
1	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
1	046	TRANSFORMACAO
1	061	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
1	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

1 - Nº DE CÓDIGO DO ATO / EVENTO  
 2 - VIAS DO ATO / EVENTO  
 3 - QTD DE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA

**1 - REQUERIMENTO**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: 2062  
 Código da Natureza Jurídica: \_\_\_\_\_  
 NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): \_\_\_\_\_  
 Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo



000816

41



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.**

**NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI**

**CNPJ: 33.205.821/0001-13**

Claudio Everaldo Kohls Pless, brasileiro, comerciante, casado sob regime de  
Comunhão Parcial de bens, inscrição do CPF sob nº 005.400.000-94, portador da  
cédula de identidade RG nº 7088220211 SSP/RS, residente e domiciliado na  
Avenida Santa Rosa nº 1329, bairro Centro, município Três de Maio, Rio Grande  
do Sul, CEP 98910-000, titular da empresa **NATUBIO TRANSPORTE E  
GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI**, com sede na Avenida  
Tramandai nº 205, Sala 202, bairro Ipanema, cidade de Porto Alegre, Rio Grande  
do Sul, CEP 91260-050, com seu Ato Constitutivo homologado pela Junta  
Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600436808  
de 01/04/2019 e inscrita no CNPJ sob nº 33.205.821/0001-13, ora transforma seu  
registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em  
**Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: Sr.  
**Rodolfo Brito de Souza**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Osasco/SP,  
nascido em 19/11/1982, nº do documento de identidade: CNH 01803748364 Órgão  
Emissor: DNG/SP, Empresário, nº do CPF: 22712157818, residente e domiciliado  
na Rua Cosmos, 342 - Bairro: Jardim das Flores, Osasco - SP CEP 06120050,  
passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, além da  
transformação decidem realizar as seguintes alterações:

**Clausula 1ª :**

Retira-se o sócio:

**Claudio Everaldo Kohls Pless**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de  
Comunhão Parcial de bens, inscrição do CPF sob nº 005.400.000-94, portador da  
cédula de identidade RG nº 7088220211 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida  
Santa Rosa nº 1329, bairro Centro, município Três de Maio, Rio Grande do Sul, CEP  
98910-000

**Clausula 2ª :**

Na saída do sócio **Claudio Everaldo Kohls Pless**, o mesmo realiza a **venda** de todas  
suas cotas na totalidade de 250.000 ( duzentas e cinquenta mil) cotas no valor de  
R\$1,00 (um real) cada cota para o novo sócio **Rodolfo Brito de Souza**.

**Clausula 3ª :**

O Novo sócio admitido **Rodolfo Brito de Souza**, integraliza neste ato o valor de R\$  
1.950.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente,  
passando o capital social da empresa para R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos  
mil reais) divididos em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos) de cotas no valor de R\$  
1,00 (Um real) cada cota.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

000817

42



*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the left side.  
 - Initials "R" and "t" in the center.  
 - A signature on the right side.

**Sétima Clausula:** Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei;

**Da Remuneração dos Sócios**

**Sexta Clausula:** A administração e a representação da sociedade, será exercida pelo único sócio da empresa, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Da Administração e Representação**

**Parágrafo Segundo:** As cotas são indivisíveis a não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Sócios	Números de Cotas	% Cotas	Capital
Rodolfo Brito de Souza	2.200.000,00	100%	R\$ 2.200.000,00
<b>Total</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>

**Quinta Clausula:** O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) divididos em 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ano, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

**Quarta Clausula:** Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 01 de Abril de 2019;

mecanizada, capina, roçada, conservação de vias públicas, galerias fluviais, pintura de meio fio e limpeza geral, prestação de serviços de terraplanagem, locação de equipamentos, veículos compactadores de lixo, contêineres estacionários, locação de máquinas e implementos para terraplanagem, locação de equipamentos rodoviários, prestação de serviços na área ambiental, elaboração de projetos, emissão de pareceres diagnósticos, laudos técnicos, periciais, intermediação junto a órgãos ambientais no que tange a aprovação de projetos, expedição de licença e toda assessoria contratante, programa de gerenciamento integrado de resíduos sólidos (PGRSI), elaboração de estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental (EIA-RIMA), programa de crédito de carbono (gerenciamento de energia versus carbono) obras de construção civil, transporte de equipamento e máquinas rodoviárias e veículos, locação de contêineres, coleta de entulhos com seu destino final, coleta de resíduos não-perigosos, gestão de esgoto.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certificado registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ  
 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente  
 Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo  
 21/089.596-9 e o código de segurança zDtrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni  
 Gonçalves - Secretário-Geral

7110  
 25/03/2021

*(Handwritten signatures in blue ink)*

**Visto Advogado**  
**Dr. Osvaldo Flaúsinio Junior**  
**OAB/SP 145.063**  
**CPF 097.400.338-73**

**Rodolfo Brito de Souza**

**Claudio Everaldo Kohls Pless**

Porto Alegre, 18 de Março de 2021

vias.  
 E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03

**Décima Quina Cláusula:** Fica eleito o fórum da cidade de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.  
 contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra  
 prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,  
 ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de  
 condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,  
 esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude  
**Décima Quarta Cláusula:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não

**Das Disposições Finais**

**Décima Terceira Cláusula:** Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de cotas que cada um possuir;

**Da Liquidação**

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000819  
 44



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, de CNPJ 33.205.821/0001-13 e protocolado sob o número 21/089.596-9 em 19/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208955122, em 26/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valtier Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalserVICOS.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagenProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless	25/03/2021
Assinado utilizando o(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

CPF	Nome
227.121.578-18	RODOLFO BRITO DE SOUZA
005.400.000-94	Claudio Everaldo Kohls Pless
097.400.338-73	Oswaldo Flaussino Junior

Porto Alegre, sexta-feira, 26 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Luis Valtier Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](http://portalserVICOS.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número de protocolo 21/089.596-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certificado registro sob o nº 43208955122 em 26/03/2021 da Empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 33205821000113 e protocolo 210895969 - 19/03/2021. Autenticação: 36AC8CA66FD7A6D4B4B7CCCEE1FF0C8553E15D6D5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/089.596-9 e o código de segurança ZDrq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

000820 45

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

4812.00	REDE / ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/ESTAÇÃO RÁDIO BASE
5110.00	HOTEL / Pousada
5130.00	RESTAURANTE/REFeitório/LANCHONETE/QUIOSQUE/REILER
5210.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS
5230.00	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL
5290.00	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO
5610.00	ESCOLAS/RECHES
9110.00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/TEMPLO/CAPELA
9211.00	HIPICANCA/CHARRA
9220.00	PISCINAS DE USO COLETIVO
9230.00	SAUNA

Código: 1667793

**Fundação Zoobotânica de RS - FZB**  
 PRESIDENTE : Luiz Fernando de Oliveira Branco  
 End: Avenida Dr. Salvador França, nº 1427  
 Porto Alegre/RS - 90690-000

**TERMOS ADITIVOS**

**Termo Aditivo do Contrato AJU/FZB nº 15/2012**  
 Partes: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.912.929/0001-75 e WEGON Comércio, Distribuição e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 10.663.782/0001-00; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Acesso Público: Av. Salvador França, 1427, Porto Alegre-RS - Setor de Contratos, Processo nº 274-05.61/12-0.

Código: 1667753

**Secretaria da Saúde**

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS  
 End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
 Porto Alegre/RS - 90119-900

**SÚMULAS**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2016**  
 Processo nº 004985-20.69/15-7  
 O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 6.610,00  
 LOTES 02 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00  
 LOTE 03 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00  
 LOTE 04 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
 LOTE 05 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00  
 LOTE 06 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
 LOTE 07 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
 LOTE 08 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
 LOTE 09 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 72,00  
 LOTE 10 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00  
 O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 37.479,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2016**  
 Processo nº 0050393-20.69/15-2  
 O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 - EMPRESA: SUHLAB DIST. DE PROD. DIAGNÓSTICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 88.484.969/0001-26 - VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00  
 VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00  
 O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93.  
 Porto Alegre, 22 de agosto de 2016  
 DA - Divisão de Compras

Código: 1667825

Nº. A.R.P. DCC/380/2016, Processo: Nº. 35648-20.00/16-8, celebrado em 15-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCINCAS S.A. Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Everalim 0,50 mg/24.000 comprimidos/ Everalim 0,75 mg/4.800 comprimidos/ Everalim 1 mg/9.600 comprimidos. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da ata de despesa. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/381/2016, Processo: Nº. 35648-20.00/16-8, celebrado em 15-08-2016, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CÍRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Sironim 2 mg/6.480 drágeas. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da ata de despesa. Natureza da despesa: 339091 339030.

4810.11	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL
4810.10	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA
8410.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
4750.90	DEPÓSITO EM GERAL
4170.00	COMÉRCIO EM GERAL
3510.21	LIMHAS DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 34,5KV)
3426.00	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA
3020.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL-SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE
3018.00	SECADOR DE FUMO
3012.00	SERVIÇOS DE TORNERIAS/FERRARIAS/SERRALHEIRA
2640.10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA
2632.40	ENTREPÓSITO/DISTRIBUIDOR DE MEL
2624.30	ARMAZEN DE PESCADO
117.20	AJUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
114.40	CREAÇÃO DE OVINOS DE CORTE EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO (SOMENTE PORTE EXCEPCIONAL)
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

5720.00	INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
5410.90	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL
5410.10	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE COMUNITARIOS) <= 15M³
4750.63	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AÉREOS (DEPÓSITO DE COMUNITARIOS) <= 15M³
4750.21	ABASTECIMENTO PARA PULVERIZADORES AGRÍCOLAS
4740.40	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE
4740.10	COLÉTA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II
4716.00	TRANSPORTE DE CARGA/EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE
4170.10	COMÉRCIO DE CARNES
4130.90	DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS EM GERAL NÃO ESPECIFICADOS
4130.30	DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4110.00	COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
3465.90	CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL
3465.31	EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS (EXCETO LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS)
3427.00	ESCRITÓRIO
3425.00	MONTAGEM DE ARTEF DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)
3424.00	MONTAGEM DE MAT ELÉTRICO/ELETRÔNICO E EQUIP P / COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA
3423.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÁQUINAS / APARELHOS / UTENSÍLIOS / PEÇAS / ACESSÓRIOS
3422.00	FIXAÇÃO DE PLACAS
3421.00	LAVAGEM DE VEÍCULOS
3420.00	BAR/BATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS
3418.00	PLANO DIRETOR
3414.80	FRACIONAMENTO DE MATÉRIA PARA FINS CARTORIAS SEM INTERVENÇÃO
132.00	EXTRAÇÃO DE HUMUS PARA USO AGRÍCOLA
125.00	CULTURAS AGRÍCOLAS NÃO IRRIGADAS
117.30	CREAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

**ATIVIDADES ISENTAS DE LICENCIAMENTO ESTADUAL**

**ANEXO I**  
 Diretora-Presidente da FEPAM  
 Ana Maria Pellini  
 Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São arquivados os requerimentos de Declaração de Isenção de Licenciamento protocolados na FEPAM em data anterior à publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria dispensa a declaração de isenção de licenciamento, a quem a autoridade competente do licenciamento ambiental estadual, quando for comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

Art. 4º A responsabilidade pelas intervenções realizadas com vistas à implantação ou a operação de atividades isentas de licenciamento ambiental estadual será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção.

Art. 3º A isenção de licenciamento ambiental pelo órgão estadual da atividade não dispensa o licenciamento.

Art. 2º As atividades de atuação supletiva pela FEPAM no licenciamento municipal, também, são isentas de isentas de licenciamento ambiental pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente.

§ 1º - O critério para se aplicar a todas as atividades que vierem a ser enquadradas como desta Portaria, em razão do baixo potencial poluidor ou baixo impacto ambiental associado às mesmas, é a FEPAM isentará as atividades isentadas discriminadas no ANEXO I.

Art. 1º resolve:

listadas nos Anexos 1 e 2, resolve:

procedimento administrativo de licenciamento em conformidade com as peculiaridades das atividades

CONSIDERANDO os recursos humanos, contendo maior eficiência ao

Princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos administrativos que cumpram os

2014, e no artigo 7º, do Decreto nº 51.874, de 02 de outubro de 2014;

atribuições, conforme o disposto no artigo 15, do Decreto Estadual nº 51.781, de 26 de agosto de suas

A DIRETORA PRESIDENTE DA FEPAM, no uso das atribuições elencadas, e no uso de suas

potencial.

Dispõe sobre a isenção de licenciamento ambiental de atividades consideradas de baixo

Portaria FEPAM Nº 59/2016

**PORTARIAS**

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI  
 End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
 Porto Alegre/RS - 90020-021

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page.

The screenshot shows a web browser window with a taskbar at the top. The browser's address bar contains the URL: `secweb.procegs.com.br/sra/mod-licenciamento/simulacao.xhtml?retorno=%2Fmod-licenciamento%2FsolicitacaoVw...`. The page header includes the logo for "SOL SISTEMA ONLINE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL" and "RIO GRANDE DO SUL". Below the header, there is a green navigation bar with the text "Ambiente de Produção" and "Versão 4.7 (26/07/2021 12:04)".

The main content area is partially obscured by a modal dialog box with a white background and a green border. The dialog box contains the following text:

**Não Licenciável pelo Estado**

**!** A atividade "COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II" (Resolução CONSEMA nº 372/2018 alterada pela Resolução 389/2018). Licenciamento Ambiental não incidente, desde que não implique em qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação (Resolução CONSEMA nº 372/2018 alterada pela Resolução 389/2018). Incidindo qualquer tipo de barramento e/ou supressão de vegetação a atividade deverá seguir o rito licenciatório definido na Resolução CONSEMA nº 388/2018.

At the bottom of the dialog box, there are three buttons: "OK", "Limpar", and "Fechar".

In the background, a form is visible with several rows of text and radio buttons. The text includes:

- O empreendimento/atividade se realiza ou se desenvolve dentro de terra indígena? \*
- O empreendimento/atividade ultrapassa os limites do Estado do Rio Grande do Sul? \*
- O empreendimento/atividade se realiza dentro de Unidade de Conservação Federal, exceto APA? \*

Each row has two radio buttons labeled "Sim" and "Não".

Handwritten number "47" in blue ink at the bottom left.

Handwritten number "000822" in blue ink at the bottom center.





**Resolução CONSEMA 372/2018**  
(Alterada pelas Resoluções 375/2018, 377/2018, 379/2018, 381/2018, 383/2018, 389/2018, 395/2019, 403/2019)

Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual 10.330, de 27 de dezembro de 1994 e a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### Dos Empreendimentos e Atividades Licenciáveis

**Art. 1º.** Os empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Sul, com a definição de seus portes e potencial poluidor, são aqueles constantes do anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** § 1º. O anexo II desta Resolução detalha os conceitos relativos aos empreendimentos e atividades de que trata o anexo I, nos casos identificados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente como necessários. (Renumerado pela Resolução 379/2018)

§ 2º. O anexo III desta Resolução refere os empreendimentos e atividades não incidentes de licenciamento ambiental, uma vez que estão sujeitos a outros atos autorizativos e instrumentos de controle, conforme constam no referido anexo com a finalidade exemplificativa. (Incluído pela Resolução 379/2018)

**Art. 2º.** Os empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local, cuja competência de licenciamento é municipal, constam em destaque no anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Quando a área física do empreendimento e atividade licenciável ultrapassar os limites de um município, o impacto não será mais de âmbito local e a competência para licenciamento será estadual.

**Art. 3º.** O empreendimento que abrangia mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade principal ou atividade fim, a exceção de:

I – atividades correlatas em empreendimentos que não sejam de mesma pessoa física ou jurídica;

II – as dragas e a atividade de mineração em corpo hídrico;

§ 1º. Entende-se por atividade fim como sendo aquela que produz o bem ou presta o serviço que será disponibilizado para terceiros.

§ 2º. No caso da existência de mais de uma atividade fim em um único empreendimento, será considerada a atividade principal aquela que representa o maior volume de bens e serviços disponibilizados a terceiros.

§ 3º. Atividade correlata é aquela que por sua natureza mantém relação com a atividade fim, necessitando estar ou interligada em seu processo produtivo, ou fisicamente próxima.

§ 4º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades de empreendimento nela licenciado.

**Art. 3º.** O empreendimento que abrangia mais de uma atividade correlata será objeto de um único licenciamento, no órgão competente pela atividade de maior potencial poluidor, à exceção das atividades em empreendimentos que não sejam da mesma pessoa física ou jurídica. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 1º. Atividades correlatas são aquelas que por sua natureza mantém relação entre si no processo produtivo ou na prestação de serviços necessitando estar na mesma área física. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

§ 2º. O licenciamento ambiental deverá considerar todas as atividades do empreendimento. (Redação dada pela Resolução 377/2018)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

§ 1º. Todos os municípios devem possuir em seu quadro no mínimo um licenciador habilitado e um fiscal concursado, designados por portaria, mesmo que o município opte por consórcio.

§ 2º. O município dotará o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções e atribuições.

Art. 7º. Considera-se Conselho Municipal de Meio Ambiente, para efeitos do disposto nesta Resolução, aquele colegiado que possui caráter deliberativo, sempre que possível com paridade entre governo e sociedade civil, com regimento interno instituído, com definição de suas atribuições, composição, realização de reuniões ordinárias, além de livre acesso à informação sobre suas atividades.

Art. 8º. Os Municípios que não possuem órgão ambiental capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente comunicarão tal situação à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para fins de exercício da competência supletiva prevista no art. 15 da Lei Complementar 140/2011.

### CAPÍTULO III

#### Das Ações de Cooperação para Ampliação da Delegação de Competência

Art. 9º - O órgão ambiental estadual poderá delegar ao município, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar nº 140/2011, inclusive nos casos de que trata a Lei Federal 11.428/2006, desde que o ente destinatário da delegação disponha de Conselho de Meio Ambiente e de órgão ambiental capacitado para executar as ações administrativas a serem delegadas.

**Parágrafo único** - Cabe ao órgão delegante avaliar se o órgão destinatário da delegação é capacitado, para a execução da ação administrativa objeto do convênio.

### CAPÍTULO IV

#### Da Revisão e Atualização dos Anexos

Art. 10. Os órgãos licenciadores estaduais ou municipais poderão propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a atualização do anexo I, podendo importar em: criação, alteração ou extinção de empreendimento e atividade licenciável; a alteração de porte ou potencial poluidor; a inclusão ou alteração de definições do anexo II.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único para parágrafo primeiro e inserido o parágrafo segundo no art. 16 da Resolução CONSEMA 305/2015 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

§ 2º. As propostas dos órgãos licenciadores de atualização dos anexos da Resolução CONSEMA 372/2018, que trata dos empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando as de impacto de âmbito local para o exercício da competência Municipal no licenciamento ambiental, serão automaticamente encaminhados pela Secretaria Executiva ao Presidente da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado/Municípios, com inclusão na pauta da próxima reunião.

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. As licenças ambientais já emitidas pelo órgão estadual para Programas Estaduais e que abrangem atividades de impacto local, ou seja, de competência municipal, permanecerão válidas até o seu vencimento, não podendo mais serem renovadas pelo órgão estadual.

**Parágrafo único.** Os beneficiários dos Programas Estaduais abrangidos pela licença ambiental devem ser informados pela Secretaria de Estado titular da licença ambiental que, se incidente, o licenciamento ambiental de cada empreendimento e atividade passará a ser feito pelo órgão licenciador competente, municipal ou estadual, consoante regimento desta Resolução.



Art. 13. As novas solicitações, inclusive de renovação, deverão observar os novos enquadramentos de tipologias e competências de licenciamento.

§ 1º. A nova competência assumida pelos órgãos licenciadores para licenciamento de determinados portes, por força desta resolução, e condicionada a responsabilidade pelo acompanhamento do empreendimento e pela respectiva emissão da declaração de prorrogação da licença do órgão anterior até a análise do pedido de renovação, observados os prazos estabelecidos pela Lei Complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.

4720,50	PORTO	Alto	até 2,50	de 2,51 a 5,00	de 5,01 a 10,01	de 10,01 a 20,00	demais	TERMINAIS
4730,10	AERÓDROMO	Médio	até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais	
4730,11	HELIPONTO	Baixo	-	-	-	-	-	Alterado pela Resolução 379/2018 4730,10 Excluído pela Resolução 379/2018
4730,20	TELIFÉRICO	Médio	até 100,00	de 100,01 a 200,00	de 200,01 a 500,01	de 500,01 a 1000,00	demais	
4730,30	AEROPORTO/HELIPORTO	Médio	até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 50,00	de 50,01 a 500,00	demais	
4730,40	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINÉRIOS	Médio	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais	
CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POTENCIAL	INCIDÊNCIA	PORTO MÍNIMO	PORTO PEQUENO	PORTO GRANDE EXCEPCIONAL	
4730,41	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE CARVÃO	Alto	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais	
4730,50	TERMINAL DE PETRÓLEO E DERIVADOS	Alto	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais	
4730,60	TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	Alto	até 250,00	de 250,01 a 500,00	de 500,01 a 5000,00	de 5000,01 a 10000,00	demais	
4740,10	COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS							
4740,10	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO-CLASSE II	Nº veículos/Embarcações/Aerona ves	Baixo	todos os portes				
4740,40	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Nº veículos/Embarcações/Aerona ves	Baixo	todos os portes				
4750,10	DEPÓSITOS DE GLP (EM-BOTIÕES, BOMBOZES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil (m²)	Médio	até 20	de 20,01 a 50	de 50,01 a 100,00	de 100,01 a 200,00	demais
4750,20	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	até 100,00	de 100,01 a 300,00	de 300,01 a 1000,00	demais	
4750,30	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	até 150,00	de 150,01 a 400,00	de 400,01 a 800,00	de 800,01 a 1600,00	demais
4750,51	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	de 135,01 a 180,00	demais
4750,52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES AEROS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 15m3	de 15,01 a 45,00	de 45,01 a 90,00	de 90,01 a 135,00	demais
4760,70	DEPÓSITO/COMÉRCIO	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00
Excluído pela Resolução 379/2018	COMPLEXO LOGÍSTICO	Área total (ha)	Médio	-	até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

000825

		Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARDADE - CR 000826			
Registro n.º	7506728	Data da consulta:	27/07/2021	CR emitido em:	15/06/2021
				CR válido até:	15/09/2021
<b>Dados básicos:</b>					
CNPJ:	33.205.821/0001-13				
Razão Social:	ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANAMENTO AMBIENTAL LTDA				
Nome fantasia:	ECOSUL AMBIENTAL				
Data de abertura:	01/04/2019				
<b>Endereço:</b>					
Logradouro:	AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO				
N.º:	1560				
Bairro:	HÍPICA				
CEP:	91788-000				
UF:	RS				
Município:	PORTO ALEGRE				
Complemento:	208				
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP</b>					
<b>Código</b>	17-4	<b>Descrição</b>	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica esta em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades					
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.					
<b>Chave de autenticação</b>			8DS6P9K555BUX692		

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ECOSUL Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.**  
CNPJ nº 33.205.821/0001-13  
Rodolfo Brito de Souza  
Sócio - Administrador  
RG: 27.762.019-3 SSP/SP  
CPF: 227.121.578-18

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS, instaurado por este Município, que terá disponibilidade de veículos e de pessoal qualificado para execução dos serviços, conforme exigências constantes no edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO QUE TERÁ DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E DE PESSOAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro  
Laranjeiras do Sul - PR

À

ANEXO X

ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 33.205.821/0001-13  
Rodolfo Brito de Souza  
Sócio - Administrador  
RG: 27.762.019-3 SSP/SP  
CPF: 227.121.578-18

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS, instaurado por este Município, que terá Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho – PPAR e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, conforme exigências constantes no edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO QUE TERÁ PROGRAMAS E LAUDO TÉCNICO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro  
Laranjeiras do Sul - PR

À

**ANEXO XI**

ANEXO IX

À  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro  
Laranjeiras do Sul - PR

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2021-PMLS  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos urbanos, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do município de Laranjeiras do Sul.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Razão Social da empresa: Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.  
CNPJ nº: 33.205.821/0001-13  
Endereço: Av Edgar Pires de Castro, 1560, Sala 208, Hípica, Porto Alegre/RS - CEP 91788-000  
Fone: (51) 3094-6003  
E-mail: [licitacao@ecosulambiental.com.br](mailto:licitacao@ecosulambiental.com.br)

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº 075/2021 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

Rodolfo Brito de Souza  
Sócio - Administrador  
RG: 27.762.019-3 SSP/SP  
CPF: 227.121.578-18

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Laranjeiras do Sul  
Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro  
CEP 85.301-410 – Laranjeiras do Sul, Paraná

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.821/0001-13, vem pela presente, declarar que este envelope de documentação contém 55 (cinquenta e cinco) folhas numeradas sequencialmente da página 01 (um) a página 55 (cinquenta e cinco) incluindo esta.

**RESSALVA:** Contém verso nas páginas 02 a 06, 11, 20 a 27, 29, 33, 35, 37 a 38, 40 a 45, 48 a 49.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental Ltda.  
CNPJ: 33.205.821/0001-13  
Rodolfo Brito de Souza  
Sócio-Administrador  
RG: 27.762.019-3 SSP/SP  
CPF: 227.121.578-18



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMLS**

**DATA: 28.07.2021 ATÉ ÀS 13:15 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**

**CNPJ: 33.205.821/0001-13**

**ENDEREÇO: AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, Nº 1560, SALA 208, HÍPICA, CEP: 91788-**

**000 - PORTO ALEGRE - RS**

**TEL: (51) 3094-6003**

**E-MAIL: [licitacao@ecosulambiental.com.br](mailto:licitacao@ecosulambiental.com.br)**

000031

**ONCE II**